



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO – CEP 86920-000 – KALORÉ - PR.

Mensagem nº020/2023

Kaloré, 25 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia e demais Edis, o Projeto de Lei em anexo que especificamos:

“Dispõe sobre o Reajuste aos servidores do quadro do Magistério e dá outras providências”.

Trata-se de Lei de reajuste os Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério e da outras providencias, contemplando o índice de **3% (três por cento)**, sobre os vencimentos atuais.

Com o intuito de adequar o vencimento inicial dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica Público do Município de Kaloré, com carga horária de 20 horas semanais (Nível A e Faixa 01), como objetivo de garantir o pagamento do Piso Nacional da Categoria, nos termos do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da secretaria de educação Básica, de 16 de janeiro de 2023, homologado pela Portaria nº 17, de mesma data, do Ministério da Educação.

“Autoriza o Executivo Municipal a COMPLEMENTAR o piso básico salarial dos profissionais do magistério em início de carreira disciplinados pela Lei Municipal nº 1.348/2016 de 30 de março de 2016”.

Considerando a importância da presente matéria, tendo em vista a finalidade de CONVOCAR a Câmara Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, para realização de Sessões Extraordinárias sob o **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para apreciação e deliberação desta matéria o mais breve possível.

Contando com a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, servimo-nos da presente para externar as considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fámilson Luis Stencil

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Moacir Fuzeti Segundo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Kaloré
Kaloré - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Projeto de Lei nº020/2023

Data: 25/08/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre o reajuste aos servidores do Quadro do Magistério e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, EDMILSON LUIS STENCEL, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Kaloré - Estado do Paraná, autorizado a conceder Reajuste do piso Salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos, do Quadro do Magistério, aplicando para tanto o percentual de **3%** (três por cento) sobre o vencimento inicial dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica Publico do Município de Kaloré, com carga horária de 20 horas semanais (Nível A e Faixa 01).

Parágrafo Único - Para os Profissionais do Magistério, caso o percentual aplicado previsto no caput deste artigo seja inferior ao piso salarial que vier a ser aprovado pela categoria será concedido uma complementação salarial ate o valor de R\$ 2.210,27(dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, em 25 de Agosto de 2023.

Edmilson Luis Stencel
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR CNPJ 01.601.416/0001-28
Protocolo nº 028
Data 25/08/2023
Júlia A. Rodrigues
Funcionário Responsável